PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
NOSOTICO 25,05, 1984

## DECRETO Nº 4675/84 de 24 de maio de 1984

Dispõe sobre cassação de per missão de comércio de feiran te.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o feirante ANTONIO GAZ ZI, Inscrição Municipal nº 35.274, cedeu sua banca a terceiros, contrarian do o artigo 15 do Decreto nº 2825/79,

CONSIDERANDO que tal irregularidade  $i\underline{m}$  plica nas penalidades previstas no artigo 36 letra "c" do mencionado diploma legal,

CONSIDERANDO finalmente o que ficou dec $\underline{i}$  dico no Processo Administrativo nº 07134/84,

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica cassada a permissão para comerciar nas feiras-livres do feirante ANTONIO GAZZI, Inscrição Municipal nº 35.274.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Múnicipal de São José dos Cam

pos, 24 de maio de 1984.

Antonio de Faria Rosa

Robson Marinho efeitø Municipal

Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Forma lização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

-Fortunato Jūni/or

Setor de Formalização de Atos

SI/SFA/rm